

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 427 | 14 de outubro de 2024 e 15 de outubro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

30
OUT
9H ÀS 12H

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2025)

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA (Interino)

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.626 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 241.224,00 (Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais.).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 241.224,00 (Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**COM ANEXOS I e II.*

ANEXO I - DECRETO 2626 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.324	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
1604 - SUS - FNS - ACS e ACE		241.224,00

Total da Suplementação 241.224,00**ANEXO II - DECRETO Nº 2626 - DOTAÇÃO ANULADA**

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.324	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
1604 - SUS - FNS - ACS e ACE		241.224,00

Total da Anulação 241.224,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2627, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 270.784,00 (Duzentos e setenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 270.784,00 (Duzentos e setenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	0164	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2.324	GESTÃO DE PESSOAL – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
31901100	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	1604 – SUS- FNS-ACS-ACE	R\$ 270.784,00
SUBTOTAL			R\$ 270.784,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
10/2024				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 15/10/2024	Valor Arrecadado até 15/10/2024	Excesso de Arrecadação
SUS- FNS-ACS e ACE	1604	R\$ 2.183.448,96	R\$ 2.482.888,00	R\$ 299.439,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de outubro 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1.657, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 12 de outubro de 2024, a Portaria n° 1.656, de 11 de outubro de 2024, veiculada no Diário Oficial n° 426, de 11/10/2024, que nomeou ALEXANDRE DRUMOND DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo.

Armação dos Búzios, 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.658, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 11 de outubro de 2024, a Portaria nº 1.642, de 11 de outubro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 426, de 11/10/2024, que exonerou ALEXANDRE DRUMOND DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador Especial.

Armação dos Búzios, 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1.659, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 7 de outubro de 2024, PAULO SÉRGIO DE CARVALHO SIMAS para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.660, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 7 de outubro de 2024, GABRIELA AZEVEDO LOPES para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1.661, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 7 de outubro de 2024, BÁRBARA VITÓRIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.662, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 7 de outubro de 2024, GEFERSON SILVA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Processo Nº 1980/24
Rúbrica:  FLS: 110**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2024

Processo nº 1980/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestorContratada: **ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades e Ata de Registro de Preços nº 003/2024.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses;
Entrega: A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de Fornecimento;Valor: **R\$ 35.350,00** (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Armação dos Búzios/RJ, 08 de março de 2024.

PRISCILLA GASPARETTO ALVES
Secretaria de Saúde
Armação dos Búzios
Mat: 27778**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Priscilla Gasparetto AlvesECO 805 COMERCIO
E SERVICOS DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:395487630001
07Assinado de forma digital
por ECO 805 COMERCIO E
SERVICOS DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:39548763000107
Dados: 2024.03.11 13:51:27
-03'00'



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2024

Processo nº 13873/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos

CONTRATADA: KROY SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de quiosques e banheiros na Praia da Tartaruga, neste Município de Armação dos Búzios-RJ, em atendimento as necessidades da Secretaria De Obras e Projetos, conforme condições descritas no termo de referência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 2.662.542,70 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

Fundamentação legal: na Forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

Armação dos Búzios/RJ, 09 de outubro de 2024.
Lucas dos Santos Lima
Secretário de Obras e Projetos
Portaria nº 749/2024

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Obras e Projetos
Lucas dos Santos Lima

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

124


Extrato de Termo de Apostilamento nº 001/2024

Contrato Nº 018/2024**Processo Administrativo Nº1980/2024**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, representado** pelo seu gestor.Contratada: **ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração do CNPJ da empresa contratada, relativo à aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, pelo período de 12 (doze) meses, onde passará a constar da seguinte forma: **ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.548.763/0002-98, com sede na Rua Jose Luiz da Rocha, 281, Sala Box 70, CEP: 29.164-252, Camará, Serra/ES, representado pelos sócios: **Sr. Egilson Virgilio Machado**, brasileiro, casado, comerciante, natural deste Estado, portador da carteira de identidade n.º 80724952-9 expedida pelo IFP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 363.599.397-20, residente e domiciliada na Travessa Antônio Pedro, nº 14, Apto. 03, CEP: 24.230-030, Icaraí, Niterói/RJ e o **Sr. Márcio Samary Machado**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural deste Estado, nascido em 24/10/1973, portador da carteira de identidade n.º 09804589-1 expedida pelo IFP em 12/04/1991 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 032.148.517-30, residente e domiciliado na Praia de Icaraí, nº 395, Apto. 203, CEP: 24.230-006, Icaraí, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**.

Fundamentação legal: Artigo 65, § 8 da Lei nº 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 26 de setembro de 2024.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matricula: 24499

Fundo Municipal de Saúde - FMS
Leonidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO E USO

TERMO DE PERMISSÃO E USO DO BOX DE Nº 004

PROCESSO Nº 7033/2024

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS através da **Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**

PERMISSIONÁRIA: ADÔNIS DA CONCEIÇÃO FARIA

OBJETO: Termo de Permissão e Uso do Box de nº 004, localizado no Mercado do Pescador deste Município de Armação dos Búzios – RJ, de propriedade do PERMITENTE em favor do PERMISSIONÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da permissão é de 12 (doze) meses.

VALOR: Taxa administrativa de outorga no valor correspondente a 143,674115 UFPM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 2.534/2024.

Armação dos Búzios/RJ, 11 de outubro de 2024.

Genilson Drumont de Pina

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

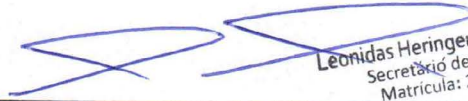
PERMITENTE

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

495

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Termo Aditivo Nº 007/2024****Contrato Administrativo Nº 067/2017****Processo Nº 73/2016****LOCADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado por seu gestor**LOCATÁRIO:** MARIA REGINA ALVES DE ASSIS**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de Vigência e Reajuste do contrato nº **067/2017**, relativo à locação de imóvel para funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) no bairro de Capão - TUCUNS, na cidade de Armação dos Búzios.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.**PRAZO:** 12 (doze) meses, sendo a data de início da dita prorrogação em **22/09/2024** e com término em **21/09/2025**.**DO VALOR:** Fica ajustado o valor do Aluguel na quantia de **R\$ 2.350,12** (dois mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos) mensais.

Armação dos Búzios/RJ, 20 de setembro de 2024.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS****Leonidas Heringer Fernandes****Gestor do Fundo**



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações

3162

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.817/2022, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: **4.303/2023**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **058/2023**
- d) Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICAS PÚBLICA DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.
- e) Fornecedores:
 - **FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.614.835/0001-60, no valor total de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais) conforme anexo;
 - **JMF SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.998.931/0001-78, no valor total de R\$ 9.466.000,00 (nove milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil reais) conforme anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 14 de outubro de 2024.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

3163

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 058/2023**Processo:** 4303/2023**Data do Certame:** 16/01/2024**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM

Fornecedor		CNPJ			
JMF SOLUCOES EM SAUDE LTDA		36998931000178			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2	LOTE 02	serv	1.000	4.976.000,0000	4.976.000,00
3	LOTE 03	serv	1.000	4.490.000,0000	4.490.000,00
				Subtotal:	\$9.466.000,00
				Total Geral:	\$13.716.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 058/2023

Processo: 4303/2023

Data do Certame: 16/01/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM

Fornecedor		CNPJ					
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	
1	LOTE 01		serv	1,000	4.250.000,0000	4.250.000,00	
					Subtotal:	\$4.250.000,00	

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações

3164

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 4.303/2023, Pregão Presencial nº 058/2023 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita às empresas.

- a) Processo licitatório Nº: 4.303/2023
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Número da modalidade: 058/2023
d) Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICAS PÚBLICA DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

e) Fornecedores:

- FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.614.835/0001-60, no valor total de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais) conforme anexo;
- JMF SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.998.931/0001-78, no valor total de R\$ 9.466.000,00 (nove milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil reais) conforme anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 14 de outubro de 2024.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.



Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499
Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, homologo o presente.



Caio Corrêa Canellas
Secretário de Governança e Compliance
Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
Caio Corrêa Canellas
Secretário Mun. de Governança e Compliance



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 328, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 10, da Lei nº 1059, de 30 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nomeado para o exercício do cargo de provimento efetivo em estágio probatório, a seguir identificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
Natalia Ferreira Cardoso Moraes	24006	Assistente Social 20 Horas	Aprovado

Armação dos Búzios, 14 de outubro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Notificação Administrativa

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, Nº 600 – Armação dos Búzios, representada neste ato pelo Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da lavratura dos autos de Infrações, Notificações e Autos de Embargo.

Fica V.S.^a **NOTIFICADA**, em forma e para fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação, caberá a prefeitura de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Sege abaixo os dados:

Auto de Infração	Nome	Data	Endereço
450	Rodrigo M. e Silva	27/09/2024	Av. Doze de Novembro, 429 – Baía Formosa
449	Sebastião Paulo Henrique	27/09/2024	Av. Doze de Novembro, 429 – Baía Formosa

Auto de Embargo	Nome	Data	Endereço
183	Sebastião Paulo Henrique	27/09/2024	Av. Doze de Novembro, 429 – Baía Formosa



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

PORTARIA Nº 13, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS*** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar da data de hoje, a servidora Camila Pereira da Silva, Engenheira Civil, CREA 5064041313, como fiscal técnico dos serviços de Requalificação do Campo de Futebol do bairro de José Gonçalves – Armação dos Búzios/RJ. Processo Administrativo nº 12692/2022. Reforço que compete à Secretaria de Obras apenas o acompanhamento e a fiscalização técnica dos serviços contratados, ao passo que compete à Secretaria de Esportes a ordenação da despesa.

Armação dos Búzios, 12 de julho de 2024.

Lucas dos Santos Lima
Secretário Municipal de Obras e Projetos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS*** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar da data de hoje, o servidor Istony de Souza Gomes, Engenheiro Civil, CREA 1987106401, como fiscal técnico dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá. Processo Administrativo nº 12337/2023. Reforço que compete à Secretaria de Obras apenas o acompanhamento e a fiscalização técnica dos serviços contratados, ao passo que compete à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo a ordenação da despesa.

Armação dos Búzios, 27 de agosto de 2024.

Lucas dos Santos Lima
Secretário Municipal de Obras e Projetos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar as servidoras Luiza Cecília Ramos da Silveira, matrícula 22.937 e Simone Guimarães Castilho, matrícula 12.574, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 140/2024, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa KROY SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para construção de quiosques e sanitários na Praia da Tartaruga - Armação dos Búzios.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 10 de outubro de 2024.

Lucas dos Santos Lima
Secretário Municipal de Obras e Projetos

Cientes,

Luiza Cecília Ramos da Silveira
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.937

Simone Guimarães Castilho
Fiscal do Contrato
Matrícula 12.574



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO – CMS AB



Armação dos Búzios, 11 de Outubro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

Ofício de publicação nº 85/2024 – 10º Reunião Ordinária CMS-AB

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal Nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA, todos os membros do colegiado e a população em geral para a 10º REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada na **SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua DA ASSEMBLEIA, 15 VILA VERDE, RASA, Armação dos Búzios-RJ. Dia 16 de Outubro de 2024, quarta-feira. Das 9h00 às 12h00.**

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Validação da ATA anterior;
2. Assuntos relacionados a implantação das centrais de regulação em ações de saúde
3. Solicitação de Relação de Aquisições para o Ano de 2025
4. Transferência Fundo a Fundo de Incentivo para trabalhar os agravos de HIV-AIDS, IST, HV E Tuberculose
5. Eleição da nova comissão de Eventos
6. Assuntos gerais;

Atenciosamente,

JULIO CÉSAR S. BRANDÃO
Presidente CMS-AB

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios Endereço:
Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos – CEP: 28950000E-mail:
cms.abuzios@gmail.com – Telefone: (22) 2633-0217